



RESOLUÇÃO Nº 085/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova o Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual do Paraná - Unespar e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.640.415-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 13.ª Sessão (12.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 04 de outubro de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual do Paraná - Unespar e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná, que objetiva o Intercâmbio Técnico-Científico e Cultural entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas à Extensão.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 04 de outubro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)